

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
CANDIDATURAS e ELEIÇÕES**

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO PAULO III
Lucas do Rio Verde-MT, 06 de setembro de 2016.

Os(as) em condições de votar e serem votados, a participação no Condomínio Residencial São Paulo III, que realizar-se-

no dia 30 de setembro de 2016 às 19:00 horas, mediante o protocolo da chapa, o qual deverá ser protocolado diretamente

de 17 de Outubro a 17 de Outubro de 2016.

1ª convocação (Eleição): 17 de Outubro de 2016 – 19:00h primeira convocação. Apuração do resultado logo após o

apuração do resultado e posse da chapa eleita: 17 de Outubro de 2016 – 19:00h segunda convocação. A chapa eleita tomará posse dos direitos a partir do dia 01/01/2017 e o prazo de gestão será de 02 anos.

Presidente e Tesoureiro (uma chapa/quatro condôminos).

Chapas criadas:

As chapas criadas, o atual síndico fixará nos murais de entrada do Condomínio Residencial São Paulo III, VII e VIII com seu número sequencial (por exemplo: 01, 02, 03) e os nomes dos condôminos candidatos, seus respectivos documentos.

A Apresentação da Chapa deverá cumprir com o cronograma de 30 de Setembro de 2016 às 19:00 horas.

Entre os dias 01 de Outubro à 17 de Outubro a chapa candidata terá a oportunidade de apresentar suas propostas fixar nos murais as suas propostas. É permitido aos eleitores em seus apartamentos.

É permitido utilizar a Área de Lazer para promover a apresentação das chapas no mural a Reserva para conhecimento de todos que

Condomínio Residencial São Paulo III.

Ordinária (Eleição):

Em 17 de Outubro de 2016) será criada uma COMISSÃO ELEITORAL para a distribuição de cédulas de eleição, apuração de votos e fazer necessário para a legalidade e transparência do ato. A comissão será escolhida aleatoriamente e dependerá da aprovação dos representantes.

Em 18 de Outubro de 2016) a COMISSÃO ELEITORAL é permitido votar.

A eleição deverá ser realizada no dia 18 de setembro de 2016

por

os votos e solucionados pela COMISSÃO ELEITORAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 007/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o artigo 155, § 2º, inciso III da Lei Complementar nº 44 de 12 de dezembro de 2006, Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

CIENTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado a apresentação de Defesa Administrativa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia da data da publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental.

NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO
Claudemir Cordeiro	956.527.601-68	63/2016
Laercio Malacarne	930.857.029-20	85/2016
Laercio Malacarne	930.857.029-20	88/2016
Katya Valeria Ribeiro	022.930.161-45	87/2016
Marli da Silva Matsumura	483.756.831-91	88/2016
André Alves da Conceição	047.159.761-96	89/2016
Izabel Irma Cerneck Galeski	353.207.701-97	90/2016
Regiane de Salles Rezer Spolli	971.210.109-68	91/2016
Edson Gomes Alves de Lima	554.365.521-53	95/2016
Ricardo Floretti de Camargo	165.556.738-38	98/2016
Estela Tesele	880.824.151-34	97/2016
Jucélia Maria Mello de Vitt	001.232.891-06	98/2016
Bernadete da Silva Cordeiro e Walteir Gonçalves da Silva	779.390.669-34	99/2016
Paulo Ernesto Vergamini Luna	145.608.258-23	100/2016
Paulo Ernesto Vergamini Luna	145.608.258-23	101/2016
Mayara Regina da Silva	380.574.148-70	102/2016

Lucas do Rio Verde-MT, 29 de Agosto de 2016.
LUCIANE BERTINATTO COPETTI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº. 036/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o artigo 155, § 2º, inciso III da Lei Complementar nº 44 de 12 de dezembro de 2006;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou Considerando que o Notificado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA: Os proprietários, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados, quanto ao cumprimento do Código de Posturas Municipal, Lei Complementar nº 060/2008, artigo 14 e Lei Municipal 2.242, Artigo 1, que determinam respectivamente, sobre a obrigatoriedade de conservação em perfeito estado de asseio dos seus quintais, pátios, terrenos e edificações, e o plantio e manutenção de grama nos lotes urbanos não construídos.

Os proprietários ora notificados, tem um prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação desta, nos meios de comunicação e locais públicos, para proceder a limpeza. Após o vencimento desta notificação, estes são passíveis de limpeza e autuação.

NOME	CPF	BAIRRO	QUADRA	LOTE
Gustavo Galato	011.871.380-96	Parque das Emas (Setor 34)	5	1
Kleberson da Silva	943.142.251-49	Parque das Emas (Setor 34)	17	14
Erismar da Rocha Alves	006.647.129-08	Parque das Emas (Setor 34)	18	6
Rudinei Luiz Kremer	868.015.381-87	Parque das Emas (Setor 34)	18	20
Eloir Paulo Gris	018.250.049-78	Bandeirantes	28	14
Arildo Meurer	017.443.449-90	Parque das Emas (Setor 27)	20	16
Rosimar de Souza Gomes Garcia	931.724.271-53	Jardim Primavera	28	2
Rosimar de Souza Gomes Garcia	931.724.271-53	Jardim Primavera	28	3

Lucas do Rio Verde-MT, 29 de Setembro de 2016.
LUCIANE BERTINATTO COPETTI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Renovação da Licença de Operação

A empresa **C E DE OLIVEIRA MECÂNICA AUTOMOTIVA E REBOBINAGEM DE MOTORES ELÉTRICOS ME** inscrita no CNPJ: 20.534.984/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT – SMA/LRV, a Renovação da Licença de Operação para a regularização da atividade de *Serviços de manutenção e*